



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS,  
SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**Processo nº 8057/2024**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Vereador Adilson Reggiani que DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

**RELATÓRIO**

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 24/2024, de autoria do Vereador Adilson Reggiani em que: DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

É o Relatório.

**ANALISE**

Vem a essa comissão por força do artigo 60 combinado o inciso I e III letras “a” “b”, inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 024/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

**VOTO**

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** da PLO 024/2024.

Sala das Comissões em, de outubro de 2024.

Silvano José Dondoni  
Presidente – Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO  
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no dia 14 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Vereador Adilson Reggiani em que: DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 024/2024, lido na 26ª sessão ordinária do dia 14 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em de outubro de 2024.

Jovander Comério  
Secretário

Adilson Reggiani  
Vice Presidente

Silvano José Dondoni  
Presidente - Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 29/10/2024 12:53

Checksum: **1767538CA51C6DAE5647277C7E5D7D6C6DEEF6FA47D2346595479F29F03FB85A**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 29/10/2024 13:24

Checksum: **9B47481334E0E4BE73770B3044C3A9B8059F9EE70ECA27386DB1AA99C897E38D**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 29/10/2024 15:14

Checksum: **54AF663C190E202C60025565AB18206B68F331888A350E0C66EA591C0557447A**

